

LEI N 6.887 /2018

“Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, nº 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2018, e dá outra providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.*

ÓRGÃO: 05.00 - FESURV
UNIDADE: 25 - FESURV
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 364 – ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 6027 – PROGRAMA EXPANDIR CONHECIMENTOS
AÇÃO: 2.132 – EXPANDIR E MANTER CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Metas	Unidade de Medida	2018
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*

Art. 3º – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	25	12	364	6027	2.132	113	339048	3.000.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$**

3.000.000,00 será feita através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 5º-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.790, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.739, de 07 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei nº 6.790, de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário